

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 02- D/2010-GAB.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, sociedade de economia mista estadual, controlada pelo Estado do Piauí, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata de Reunião do Conselho de Administração desta empresa, realizada em 28 de julho de 2009 e arquivada na Junta Comercial em 30 de julho de 2009 e CONSIDERANDO:

a) que a EMGERPI, na qualidade de sucessora universal da extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI e ainda, de entidade integrada ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH (na qual tem por função facilitar e promover a aquisição da casa própria ou moradia), constatou, no momento da incorporação, inúmeros casos de irregularidades existentes nos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades habitacionais, em razão do descumprimento das obrigações de seus promitentes compradores/mutuários;

b) os efeitos das cláusulas dos citados contratos que prevêm a hipótese de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado;

c) que é função desta Empresa apresentar soluções que além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

d) que é objetivo desta Empresa proporcionar recursos que aperfeiçoem as operações de arrecadação, oportunizando aos mutuários medidas que visem a sanar a inadimplência;

e) a publicação da Portaria nº. 285 – D/2009-GAB, que prorrogou a Portaria nº 250 – D/2009-GAB, que já havia prorrogado a de nº 151 – D/2009-GAB, que também já tinha elastecido o prazo de regularização contratual previsto nas Portarias:

e.1.) nº 066 - D/2009-GAB, autorizadora de condições e vantagens de negociação aos promitentes compradores que celebraram, anteriormente, Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento, tendo como partes a Família Paulista Crédito Imobiliário S.A., denominada como CREDORA; a Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, denominada PROMITENTE VENDEDORA e o mutuário, denominado PROMISSÁRIO COMPRADOR;

e.2.) nº 71 - D/2009 - GAB, que trata da situação atual dos mutuários que, até a presente data, não regularizaram a situação financeira de seus contratos imobiliários, concedendo a EMGERPI, para tanto, o parcelamento das dívidas de acordo com os limites salariais de cada interessado; e

e.3.) nº 107 - D/2008 - GAB, que trata da situação atual dos mutuários que celebraram Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição e Construção de Imóvel frente ao Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPÉP;

RESOLVE:

I – ESTABELECER, em caráter extraordinário, a PRORROGAÇÃO do período de regularização anteriormente concedido pela Portaria nº 285 – D/2009-GAB, passando a ser válido **até o dia 12 de março de 2010**, para que os mutuários inadimplentes promovam os devidos ajustes contratuais, devendo, para tanto, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. No caso dos imóveis localizados no interior do Piauí, deve o mutuário apresentar-se no escritório de apoio da EMGERPI estabelecido na sua respectiva área de atuação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira;

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente legalmente constituído, devendo ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Teresina - PI, 11 de janeiro de 2010.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR

PORTARIA GAB. Nº 004/10

Teresina, 13 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da SEMAR em adequar-se ao ue dispõe o paragrafo 1º, do artigo 70 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Considerando o que dispõe o inciso XXII do artigo 5º da Lei Complementar nº 79, de 15 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores do quadro de pessoal efetivo da SEMAR, ocupantes do cargo de Agente Superior de Serviços – Especialidade Especialista em Meio Ambiente, em anexo relacionados, para exercerem as atividades de fiscalização ambiental a que se refere o paragrafo 1º do artigo 70, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

II – Caberá a Superintendência de Meio Ambiente-SMA, em conjunto com a Diretoria de Licenciamento e Fiscalização-DLF, realizar avaliação individual dos servidores no desempenho das atribuições supracitadas.

III – Terá revogada a designação, o servidor que:

- Apresentar desempenho geral inferior, comprovado através dos resultados da avaliação de desempenho funcional e das médias obtidas em cursos de capacitação, treinamento e reciclagens;
- Praticar qualquer ato que desabone sua conduta no cumprimento da atribuição desinganada na presente portaria.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE- SE e CUMpra-SE

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Fls. 02, PORTARIA GAB. Nº 004/10 – ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
228210-X	Fabício Napoleão Andrade	Especialista em Meio Ambiente
228211-9	Daniel Mendes Rodrigues	Especialista em Meio Ambiente
228212-7	Vitório de Oliveira Filho	Especialista em Meio Ambiente
228213-5	Maria Teresa Costa Santos	Especialista em Meio Ambiente
228214-3	Lailson Ancelmo	Especialista em Meio Ambiente
228215-1	Assuena Alvarenga G. Pereira	Especialista em Meio Ambiente
228216-0	Lidiane Costa Silva	Especialista em Meio Ambiente
228217-8	Doze Batista de Oliveira	Especialista em Meio Ambiente
228218-6	Waneska Maria de V. Medeiros	Especialista em Meio Ambiente

OF. 054